MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.11109-3/2025

PROCESSO: **LO.11582-0/2025**
VALIDADE: **11/12/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

POSTO PAI HERÓI LTDA

**CPF/CNPJ**

58.102.439/0001-05

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

POSTO PAI HEROI LTDA

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Rural

**Número do Imóvel:**

IR.006451-3

**Matrícula do Imóvel:**

None

## ATIVIDADES

**ATIV.32138**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 45,0 m³

**Município:**

Simões (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°33'04.18"S / 40°42'59.08"O

**Localização:**

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/12/2025 às 09:05
[hK23r2PLulPWWc79I28tCij9aYnCKfLsM2jVGGZGa8TEMXjL6qTkzfEm0azVzOPb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/12/2025 às 10:54
[CeOinohZN5hvRWD5V5LKvqEx1qWqUN4r7Ur1JjmeXWzfqJajvGV2FEC2ExMu9wRt]

Emitido eletronicamente em 20/01/2026 08:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2387-8/2026.CE53.D58D.9A8D]

Simões-PI
**Localidade:** Zona Rural, Logradouro: ROD PI 142, Número: 1100, Complemento: KM 13, CEP: 64.585-000

**MEMORIAL DESCRITIVO**

(-40.716411111111114, -7.551161111111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **11/12/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/12/2025 às 09:05
[hK23r2PLulPWWc79I28tCij9aYnCKfLsM2jVGGZGa8TEMXjL6qTkzfEm0azVzOPb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/12/2025 às 10:54
[CeOinohZN5hvRWD5V5LKvqEx1qWqUN4r7Ur1JjmeXWzfqJajvGV2FEC2ExMu9wRt]

Emitido eletronicamente em 20/01/2026 08:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2387-8/2026.CE53.D58D.9A8D]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 20/01/2026

*(assinado eletronicamente)*
**Catharina Teixeira Cortez**
DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/12/2025 às 09:05
[hK23r2PLulPWWc79I28tCij9aYnCKfLsM2jVGGZGa8TEMXjL6qTkzfEm0azVzOPb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/12/2025 às 10:54
[CeOinohZN5hvRWD5V5LKvqEx1qWqUN4r7Ur1JjmeXWzfqJajvGV2FEC2ExMu9wRt]

Emitido eletronicamente em 20/01/2026 08:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2387-8/2026.CE53.D58D.9A8D]